



CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS

MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO

Assunto: Contratação de Prestação de Serviços Especializados - Sistema Integrado de Gestão Pública (Sistema de Gestão de RH e Financeiro)

Ref.; Processo Administrativo nº 46/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024

Senhor Pregoeiro,

Os membros da Equipe de Apoio designados para o procedimento licitatório de que trata o Processo Administrativo nº 46/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024, apresentam, pelo presente instrumento, resposta aos questionamentos propostos, conforme segue:

Em conformidade com a legislação vigente, a Equipe de Apoio reuniu-se com seus membros designados para o presente processo, tendo na ocasião analisado a documentação constante nos autos do referido procedimento. Conforme características dos serviços objeto deste procedimento e da proposta encaminhada, esta Equipe de Apoio verificou que a empresa vencedora preenche todos os requisitos do Edital de Licitação, no tocante aos documentos de habilitação, preço proposto e qualificação técnica, assim como a documentação fornecida está válida e de acordo com o solicitado.

Ainda, a Equipe de Apoio RATIFICA os termos propostos no parecer da servidora Mariléia Vianna da Silva Marques (página 386), o qual explana sobre a capacidade técnica da empresa vencedora e assim dispensa a prova de conceito.

Posto isto, a Equipe de Apoio concluiu que os documentos que instruem este procedimento são válidos e submete o presente resultado para vossa apreciação para, se assim entender, ratificar e homologar o certame a adjudicar o objeto ao vencedor.

Canoas, 15 de outubro de 2024.

Assinam o presente relatório,


Bárbara Marques Sbeghen


Daniela Pinto Reinheimer


Felipe Oliveira Schmitt



Processo 46/2024

Pregão 02/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão, dos módulos financeiro, contábil, patrimonial compras e recursos humanos. Serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, integração e melhorias.

No dia 10/10/2024, às 12 horas, realizou-se a abertura das propostas de preços do Pregão Eletrônico 02/2024, posteriormente às 14 horas, foi dado início a disputa por lances objetivando a melhor proposta de preços.

Três empresas foram participantes do certame: Città Informática Ltda (CNPJ 09.031.569/0001-99), DBSELLER Serviços de Informática Ltda (CNPJ 05.238.851/0001-90) e Fernando Gonçalves Maciel CNPJ 18.652.427/0001-30).

Declarada vencedora provisória com valor total estabelecido para a contratação em R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), a empresa Città Informática enviou documentos de habilitação.

Instado o requerente quanto ao atendimento do item 12 do Termo de Referência - Da demonstração técnica (Prova de conceito), arguiu a desnecessidade da sua realização em razão de que o vencedor provisório do certame é a atual prestadora do serviço e o "executa de forma satisfatória, demonstrando, de forma prática e contínua, a sua capacidade técnica".

Diante disso, encaminho os documentos recebidos à Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria 632/2024, a fim de que sejam analisados, respondidos os seguintes quesitos e que sejam apontadas outras observações que achar pertinentes, caso haja:

- 01) A proposta e os documentos de habilitação apresentados atendem as exigências do Edital?
- 02) Os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado?
- 03) Os documentos de qualificação técnica atendem as exigências do Edital?



CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS

389
2

Ressalto que a análise dos documentos deverá concluir pela habilitação ou inabilitação (de forma justificada) do licitante.

Assim, após análise documental e parecer, dar-se-á seguimento ao processo licitatório.

Canoas, 11 de outubro de 2024.

Rafael Vieira Flores
Agente de Contratação